



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 10/2024

**TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSERH E A EMPRESA NORDESTE CORDIS LTDA.**

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, unidade **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Min. Petrônio Portela S/N Bairro Ininga, Cep 64.049-550 - Teresina/PI, CNPJ 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, RG nº 1.3***98 - SSP/PI e CPF nº ***.078.073-**, nomeado por pela Portaria-SEI nº 209 de 18 de dezembro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 966, de 18/12/2020 e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giraldi, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ***18467-* SSP/SP e CPF nº ***.581.988-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: NORDESTE CORDIS LTDA, com sede na Rua João Brígido, nº 1391, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60.135-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.657.412/0001- 50, representada neste ato por seu sócio - administrador, Sr. Paulo Rogério Gomes Coelho, portador do RG nº 920*****885-SSP/CE, e CPF nº ***.335.193-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.005381/2023-12, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para o serviço de eletrofisiologia, em regime de antecipação, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 01					
1	CATETER DIAGNÓSTICO QUADRIPOLAR COM CURVA DEFLECTÍVEL PARA ESTUDO ELETROFISIOLOGICO COMPOSTO DE POLIURETANO, 6FR, COMPRIMENTO DE 92 CM A 110 CM, CURVA DEFLECTÍVEL MÉDIA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM	UNID	66	R\$ 3.100,00	R\$ 204.600,00

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
2	CATETER DIAGNÓSTICO DECAPOLAR DEFLECTÍVEL PARA ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO, COMPOSTO DE POLIURETANO, 7FR, COMPRIMENTO DE 110/115CM, CURVAS MÉDIA E GRANDE COM PONTA DE AÇO INOX POLIDO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	80	R\$ 3.300,00	R\$ 264.000,00
3	CATETER TERAPÊUTICO PONTA 4MM, QUADRIPOlar, 7FR, CURVA DEFLECTÍVEL UNIDIRECIONAL CURVA MÉDIA PARA ABLAÇÃO DE CIRCUITOS DE ARRITMIAS, COM SENSOR DE TEMPERATURA, COM COMPRIMENTO DE 110-115CM. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS: NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA COMPATÍVEL, NO DIA DO PROCEDIMENTO.	UNID	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
4	CATETER TERAPÊUTICO PONTA 4 MM QUADRIPOlar, 7FR, CURVA DEFLECTÍVEL UNIDIRECIONAL CURVA GRANDE PARA ABLAÇÃO DE CIRCUITOS DE ARRITMIAS, COM SENSOR DE TEMPERATURA, COM COMPRIMENTO DE 110-115CM. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS: NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA COMPATÍVEL, NO DIA DO PROCEDIMENTO.	UNID	15	R\$ 5.083,33	R\$ 76.249,95
5	CABO CONECTOR COMPATÍVEL COM CATETER TERAPÊUTICO PONTA 4MM, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS 5 E 6. PROPORCIONA INTERFACE ENTRE O CATETER ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO E O GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA. CASO SEJAM NECESSÁRIOS ADAPTADORES OU QUAISQUER OUTROS ACESSÓRIOS PARA GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CATETER TERAPÊUTICO + CABO CONECTOR + GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA ESTES DEVERÃO ACOMPANHAR O ITEM. COMPOSIÇÃO: MATERIAIS METÁLICOS RECOBERTOS COM POLÍMERO PLÁSTICO; MATERIAL ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA A ABERTURA	UNID	30	R\$ 1.223,33	R\$ 36.699,90

	ASSÉPTICA, BARREIRA MICROBIANA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
GRUPO 02 - ITENS PARA MAPEAMENTO ELETOANATÔMICO					
GRUPO 03 - ITENS PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL					
10	INTRODUTOR PARA ACESSO TRANSEPTAL COM DIVERSAS CURVATURAS COMPOSTO DE POLIETILENO E REVESTIDO COM MALHA INTERNA, COM GUIA DE 0.032", 8FR, COMPRIMENTO 62 CM. PONTA MACIA, ORIFÍCIOS DISPOSTOS EM ESPIRAL, MARCADOR RADIOPACO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA. MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA A ABERTURA ASSÉPTICA, BARREIRA MICROBIANA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	110	R\$ 800,00	R\$ 88.000,00
11	AGULHA LONGA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL TIPO BROCKENBROUNGH DE 18GA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	80	R\$ 2.242,58	R\$ 179.406,40
12	INTRODUTOR DE ACESSO TRANSEPTAL, DEFLECTÍVEL COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E TORNEIRA DE TRÊS COMPOSTO POR BAINH RADIOPACA DEFLECTÍVEL DE 71 CM DE COMPRIMENTO, 8,5F E CURVA MÉDIA; DILATADOR DE 91 CM E UM FIO-GUIA DE 0,032 MM EM AÇO INOXIDÁVEL.MANOPLA PARA DEFLETIR A PONTA NO SENTIDO HORÁRIO E NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
13	INTRODUTOR DE ACESSO TRANSEPTAL, DEFLECTÍVEL COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E TORNEIRA DE TRÊS COMPOSTO POR BAINH RADIOPACA DEFLECTÍVEL DE 71 CM DE COMPRIMENTO, 8,5F E CURVA LARGA; DILATADOR DE 91 CM E UM FIO-GUIA DE 0,032 MM EM AÇO INOXIDÁVEL.MANOPLA PARA DEFLETIR A PONTA NO SENTIDO HORÁRIO E NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GASOSO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PRAZO DE VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Valor Total.....					R\$ 965.956,2500

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo

e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 13/03/2024 e encerramento em 13/03/2025, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 965.956,2500 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339030

PI: EMM4O3SAFS8

Nota de empenho: 2024NE00538

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA

CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCOS

13.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

15.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

15.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

15.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

15.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

15.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

16.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

16.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

16.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

16.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

16.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

16.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país,

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
PAULO MARCIO SOUSA NUNES
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[assinado eletronicamente]
PAULO ROGÉRIO GOMES COELHO
Sócio - administrador - NORDESTE CORDIS LTDA.

[assinado eletronicamente]
MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO GOMES**



COELHO, Usuário Externo, em 12/03/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 13/03/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 13/03/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37253767** e o código CRC **506F2A0B**.

Referência: Processo nº 23524.009134/2024-68 SEI nº 37253767

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155020

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 23533.032298/2023-07.
Pregão. Nº 9/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2022 pelo período de 21/03/2024 a 20/03/2025. Vigência: 21/03/2024 a 20/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.921,00. Data de Assinatura: 12/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2024).

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 155906

Nº Processo: 23535012181202389. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esterilização à baixa temperatura por óxido de etileno, para materiais médico-hospitalares termossensíveis. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/03/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua do Limoeiro, 137, Nazaré - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155906-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/03/2024) 155906-26443-2024NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.009134/2024-68.
Pregão Nº 73/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 04.657.412/0001-50 - NORDESTE CORDIS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para o serviço de eletrofisiologia, em regime de antecipação, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/03/2024 a 13/03/2025. Valor Total: R\$ 965.956,25. Data de Assinatura: 13/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.009255/2024-18.
Pregão Nº 73/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 06.872.949/0001-68 - DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para o serviço de eletrofisiologia, em regime de antecipação, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU - UFPI/EBSERH. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025. Valor Total: R\$ 1.050.684,00. Data de Assinatura: 13/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524035150202325. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para o serviço de eletrofisiologia, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 14/03/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 12/03/2024) 155008-26443-2024NE800180

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524035328202338. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Aquisição de CURATIVOS PRESSÃO NEGATIVA (com sistema de comodato), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 14/03/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-90012-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 12/03/2024) 155008-26443-2024NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 153333 SEI HCPA 23092.014049/2023-68- ANTICORPO PARA PESQUISA Contratado: BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA LTDA CNPJ: 5009232000124 R\$ 4.806,50 Fundamento Legal: Art. 29, inciso XIV, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 130, inciso XIX, do Regimento Interno de Licitações e Contratos do HCPA Fonte: 1049A001MS Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025013408600439999 Autorização: 12/03/2024 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos Ratificação: 13/03/2024 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1184651 AO CONTRATO Nº 1106143
Contratada: LIVE HEALTHCARE SUPPLIES LTDA.
CNPJ: 10.842.393/0001-34
Recurs. Finan.: Fonte nº 1002000000 Natureza da Despesa nº 349030; Programa de Trabalho nº 103025018858500439999
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Data da Assinatura: 12/03/2024
Nota de Empenho: 2024NE503625 03/01/2024
Nº do Processo: 153007 SEI HCPA 23092.011776/2023-73
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por finalidade: Realizar o realinhamento dos itens: Luva de procedimento em látex tamanho PP com pó descartável ambidestra e punho com bainha. Não estéril. Caixa com 100 luvas (50 pares), valor unitário corrigido R\$0,5814. Luva de procedimento em látex tamanho P com pó descartável ambidestra e punho com bainha. Não estéril. Caixa com 100 luvas (50 pares), valor unitário corrigido R\$0,5814. Luva de procedimento em látex tamanho M com pó descartável ambidestra e punho com bainha. Não estéril. Caixa com 100 luvas (50 pares), valor unitário corrigido R\$0,5813. Luva de procedimento em látex tamanho G com pó descartável ambidestra e punho com bainha. Não estéril. Caixa com 100 luvas (50 pares), valor unitário corrigido R\$0,5813. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhora Débora Murcia Issa, CPF ***.532.358-**.

EDITAL, Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 2350, faz saber aos interessados que estão abertas, de 14/03/2024 a 25/03/2024, inscrições para o processo seletivo de profissionais, alunos de pós-graduação, com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do plano de trabalho do projeto "Vigilância Tripla de Anomalias Congênicas: estudo piloto no Norte e Centro-Oeste do Brasil", firmado com o Ministério da Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada nº 98/2023, pelo prazo de até 12 (doze) meses. As inscrições devem ser realizadas, até às 17 horas da data limite, exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Inscrição, disponível no endereço <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/area-do-pesquisador/editais/editais-abertos>, conforme descrito no item 4 do edital, que está disponível na íntegra no site www.hcpa.edu.br/pesquisa/area-do-pesquisador/editais no link Edital nº03/2024 - Processo Seletivo para concessão de bolsas para equipe de pesquisa.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.
NADINE OLIVEIRA CLAUSELL
Diretora-Presidente do HCPA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 955617/2024, Nº Processo: 23038008370202368, Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Conveniente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ nº 65172579000115, Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objeto o desenvolvimento da oferta de cursos de graduação e pós-graduação exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e executados pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG., Valor Total: R\$ 4.249.288,00, Valor de Contrapartida: R\$ 42.492,88, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 4.206.795,12, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000340, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 230551, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041, Vigência: 07/03/2024 a 28/02/2029, Data de Assinatura: 07/03/2024, Signatários: Concedente: SUZANA DOS SANTOS GOMES CPF nº ***.844.616-**, Conveniente: LAVINIA ROSA RODRIGUES CPF nº ***.345.156-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 955618/2024, Nº Processo: 23038008738202398, Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI CNPJ nº 07471758000157, Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objeto a celebracao de convenio para custear a oferta de cursos superiores de Licenciatura Plena em Letras Portugues, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Historia, Licenciatura Plena em Letras Ingles, Licenciatura Plena em Matematica, e cursos de PÃ's Graduacao de Ensino de Matematica no Ensino Medio e Pos Graduacao em Li-ngua Portuguesa, aprovados no Edital nº 009/2022, ofertados pela UAB e UESPI., Valor Total: R\$ 2.326.030,00, Valor de Contrapartida: R\$ 23.030,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 2.303.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000298, Valor: R\$ 555.833,80, PTRES: 230551, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041, Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2029, Data de Assinatura: 12/03/2024, Signatários: Concedente: SUZANA DOS SANTOS GOMES CPF nº ***.844.616-**, Conveniente: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA CPF nº ***.945.853-**.

